



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 21077/2014**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em. 09/12/14
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, em parceria com a NOVACAP, criação de vias marginais na rodovia DF 075, EPNB – Estrada Parque Núcleo Bandeirante, sentido – Plano Piloto – Riacho Fundo - Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, criação de vias marginais na rodovia DF 075, EPNB – Estrada Parque Núcleo Bandeirante, sentido – Plano Piloto – Riacho Fundo - Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

JUSTIFICAÇÃO

Uma via expressa permite rápido acesso entre as regiões que a tal via expressa conecta. Porém, a ausência de cruzamentos faz com que o acesso entre uma avenida/rua e uma via expressa precise ser feito através de rampas especiais, que podem ocupar bastante espaço. Quando duas vias expressas se encontram, há o que se chama de um trevo rodoviário, que ocupa ainda mais espaço.

Esta obra irá trazer maior fluidez e acessibilidade por meio de mobilidade urbana. É uma obra de grande importância que vai contribuir para melhorar a qualidade de vida dos moradores e a dirigibilidade dos motoristas que trafegam diariamente por esse trecho, proporcionando-lhes dessa forma, maior conforto e segurança.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 21077/2014
Folha Nº 01 FLA

ASSINATURA DE PLANO 05/02/2014 15:39



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Diante o evidente crescimento populacional e o surgimento natural de demandas na região esta indicação se faz necessária.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, dispõe:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de novembro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 21077/2014

Folha N° 02 PA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/12/2014.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 21077/2014

Folha Nº 03 FIA